



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 225, de 12 de março de 2018.

LEI N.º 0225, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“Dá a denominação de Rua Antistenes Nogueira de Almeida à rua que especifica”.

PL n.º 032/2017 de Autoria do Vereador Osvaldo Ferreira
Autógrafo n.º 032/2017

Veto n.º 02/2017 rejeitado por unanimidade em Sessão Ordinária em 01/03/2018

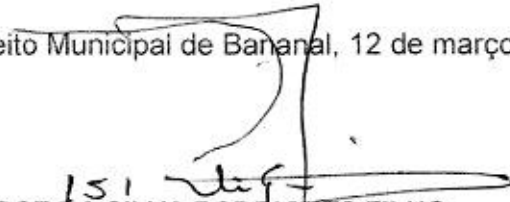
JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Rua Antistenes Nogueira de Almeida a rua localizada na confluência da Rua Boa Esperança, no Bairro Timborê, com 3m (três metros) de largura e 33m (trinta e três metros) de comprimento, a rua sem saída que se inicia entre a propriedade cadastrada no município de Bananal – SP, com IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) com n.º 02-01-014-0070-004, casa n.º. 1158, em nome Benício Nogueira de Almeida e a propriedade cadastrada no município de Bananal – SP com IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) n.º.02-01-014-0070-003, casa n.º. 1158, em nome de Neiri Nogueira de Almeida Welte, finalizando na propriedade cadastrada no Município de Bananal – SP com o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) sob o n.º. 02-01-014-0070-002 de propriedade de Aristenes Nogueira de Almeida.

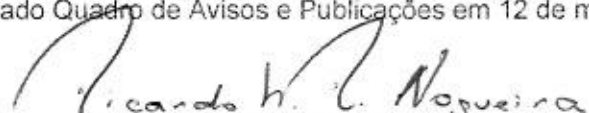
Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 12 de março de 2018.


JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 12 de março de 2018.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 12 de março de 2018.


RICARDO LUIS REIS NOGUEIRA
Secretário de Governo